



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123 - Centro - Pequeri – MG- CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Encaminho o Projeto de Lei que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pequeri para o exercício financeiro de 2026”**, elaborada em consonância com as normas e os princípios constitucionais que disciplinam o orçamento público, nos termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

A Lei Orçamentária Anual é o principal instrumento de planejamento e execução das políticas públicas municipais, traduzindo em números as prioridades da administração e reforçando o compromisso com eficiência, transparência e atendimento às demandas da população.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2026 dispõe sobre:

- previsão da receita e fixação da despesa;
- fontes da receita pública;
- destinações dos recursos aos órgãos municipais;
- autorização para abertura de créditos suplementares; e
- contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais.

As Despesas Correntes somam R\$30.160.788,82 (Trinta milhões, cento e sessenta mil, setecentos de oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$14.397.981,48 (Quatorze milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) de Pessoal e Encargos, e R\$15.762.807,34 (Quinze milhões, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$5.222.494,18 (Cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), sendo R\$5.135.297,79 (Cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) de Investimentos e R\$87.196,39 (Oitenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123 - Centro - Pequeri – MG- CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

A estimativa da receita baseou-se em estudo técnico, considerando o histórico de arrecadação municipal e a metodologia constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, contemplando todos os gastos necessários à manutenção da estrutura administrativa e à execução das políticas públicas prioritárias, em especial educação, saúde, assistência social e obras públicas.

Assim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual está integrado ao Plano Plurianual 2026–2029 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, garantindo a continuidade do planejamento municipal e a execução das ações prioritárias.

Diante da relevância e da obrigatoriedade legal desta matéria, submeto o Projeto de Lei à consideração dos Nobres Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123 - Centro - Pequeri – MG- CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. ____/2025

“Estima receita e fixa despesa do Município de Pequeri para o exercício financeiro de 2026.”

A Câmara Municipal aprovou e eu, o Prefeito do Município de Pequeri, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pequeri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 35.413.283,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e treze mil e duzentos e oitenta e três reais), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 24.182.319,82 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 11.230.963,18 (onze milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Pequeri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.393.749,45
01.02. Contribuições	230.643,33
01.03. Receita Patrimonial	545.806,76
01.06. Receita de Serviços	419,96
01.07. Transferências Correntes	35.106.011,87
01.09. Outras Receitas Correntes	6.755,76
Soma	37.283.387,13
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	2.800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123 - Centro - Pequeri – MG- CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Soma	2.800.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.670.104,13
Total da Receita Estimada	35.413.283,00

Art. 3º - A Despesa do Município de Pequeri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal De Pequeri	
01.01. Câmara Municipal	1.907.640,00
Soma	1.907.640,00
02. Prefeitura Municipal De Pequeri	
02.01 Secretaria De Governo	1.516.309,41
02.01.00 Secretaria De Governo	1.516.309,41
02.02 Secretaria De Finanças	2.229.005,85
02.02.00 Secretaria De Finanças	2.229.005,85
02.03 Secretaria De Educação	9.091.252,18
02.03.00 Secretaria De Educação	1.092.564,45
02.03.01 Serviço De Educação	7.998.687,73
02.04 Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente	2.697.838,56
02.04.14 Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente	2.697.838,56
02.05 Secretaria de Promoção Social	843.027,47
02.05.00 Secretaria de Promoção Social	840.827,47
02.05.01 Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00
02.05.02 Fundo Munic. Criança e do Adolescente	1.200,00
02.06 Secretaria de Obras	5.313.759,65
02.06.00 Secretaria de Obras	5.313.759,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123 - Centro - Pequeri – MG- CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

02.07 Secretaria de Cultura	726.867,72
02.07.00 Secretaria de Cultura	674.241,01
02.07.01 Fundo Municipal de Turismo	52.626,71
02.09 Fundo Municipal de Saúde	8.843.143,09
02.09.00 Fundo Municipal De Saúde	1.729.297,00
02.09.10 Atenção Básica	2.536.951,90
02.09.10 Atenção A Media E Alta Complexidade	4.228.508,74
02.09.12 Vigilância Em Saúde	348.385,45
02.10 Fundo Municipal de Assistência Social	604.942,62
02.10.00 Fundo Municipal de Assistência Social	133.602,00
02.10.01 Proteção Social Básica	471.340,62
02.11 Secretaria de Transporte Infraestrutura e Trânsito	798.698,00
02.11.00 Secretaria de Transporte Infraestrutura e Trânsito	798.698,00
02.15 Secretaria De Esporte E Lazer	840.798,45
02.15.00 Esporte E Lazer	840.798,45
Soma	33.505.643,00
Total Da Despesa Fixada	35.413.283,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.907.640,00
02 JUDICIÁRIA	500.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.071.194,87
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.447.970,09
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	939.850,00
10 SAÚDE	8.843.143,09
12 EDUCAÇÃO	9.091.252,18
13 CULTURA	696.867,72
15 URBANISMO	5.479.069,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123 - Centro - Pequeri – MG- CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

16 HABITAÇÃO	87.950,00
17 SANEAMENTO	42.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	68.000,00
20 AGRICULTURA	1.537.838,56
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.100.000,00
22 INDÚSTRIA	5.000,00
24 COMUNICAÇÕES	30.672,00
25 ENERGIA	272.438,55
26 TRANSPORTE	223.000,00
27 DESPORTO E LAZER	870.798,45
28 ENCARGOS ESPECIAIS	168.598,39
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	30.000,00
Total Da Despesa Fixada	35.413.283,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	14.397.981,48
03.03. Outras Despesas Correntes	15.762.807,34
Soma	30.160.788,82
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	5.135.297,79
04.06. Amortização da Dívida	87.196,39
Soma	5.222.494,18
9. Reserva de Contingência	30.000,00
Total da Despesa Fixada	35.413.283,00

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para abertura de crédito adicionais, observados o disposto no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch, 123 - Centro - Pequeri – MG- CEP: 36.610-000
Tel: 0800 032 3030 - E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I, do artigo 7º e incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos aos dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Pequeri, 29 de Setembro de 2025.

Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri – MG